

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E
DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL N.º 19/2005 – ANATEL, DE 14 DE JUNHO DE 2005

O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), considerando o **não-preenchimento das vagas oferecidas no Edital n.º 1/2004 – ANATEL, de 6 de maio de 2004**, torna pública a **convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio para exercício na Agência Nacional de Telecomunicações.

1 Convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO – GERAL

00027742, Antonio Carlos de Almeida / 00022029, Anya Giselle Sartor Barbosa Hilger / 00027284, Bruno Cesarino Soares / 00002895, Cleber Jose Santos / 00027357, Eduardo Mendes / 00038865, Fabio Henrique de Sousa Coelho / 00034693, Fatima Aparecida de Jesus Lantyer / 00009736, Germana Hicks de Lima Vieira / 00027477, Helio Mauricio Miranda da Fonseca / 12500396, Mirian Rosa Riera / 00017646, Vinicius Cardoso de Pinho Fragoso / 00038351, Zuley Ferreira Pontes Junior.

1.1.2 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ÁREA: ECONÔMICA

00022031, Andre Regra / 00028609, Luciano Citro de Azevedo / 12202728, Marcos da Fonseca Lima / 00028351, Pedro Borges Griesse / 00018035, Rodrigo Gurgel Cherubino Ribeiro / 00029322, Tullio Carne Bertini / 00017100, Victor Muniz Estevam Dias.

1.1.3 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ÁREA: JURÍDICA

00015780, Andre Saraiva de Paula / 00001332, Carlos Eduardo Hessel de Paula / 00011193, Daniel Isoni / 00007583, Fernando Fernandes dos Santos / 00020303, Porfíria Gonçalves Oliveira Pereira.

1.1.4 ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ÁREA: TECNOLÓGICA

00033633, Alessandro Ferreira de Andrade / 10300071, Alysson Lourenco Reis / 00012954, Andre Luis Graziani / 00004552, Daniel Fink / 00000187, Daniel Quintao Ferreira / 00006032, Davison Gonzaga da Silva / 00041272, Fabio Augusto de Vasconcelos Coelho / 00017169, Fernando de Oliveira Amaral / 00019825, Fernando Nadal / 00022154, Francisco Giordano Neto / 00040742, Gustavo Fraidenraich / 00004355, Henrique Grynszpan / 00013256, Joao Vitor Torres / 00013619, Jose Edmilson Santos de Andrade / 00002228, Jose Umberto Sverzut / 00039646, Juana Hochman Mendez / 00032937, Julio Guimaraes Kumai / 00004433, Lannei Vilela Moraes / 00007315, Luiz Augusto Flamia / 00010937, Marcelo Lucio Nunes / 00005184, Nilo Pasquali / 00030037, Osmani de Souza Aguiar / 00007588, Renan Martins de Sousa / 12200026, Renato Magalhaes Dumont.

1.2 NÍVEL MÉDIO

1.2.1 TÉCNICO ADMINISTRATIVO

20514394, Aaron Aubrey Siqueira Sue / 00002839, Alexandre Hugo Sampaio Netto / 00030395, Diogo Rodrigues de Sousa / 20515838, Eliécio Moreira dos Santos / 00018152, Fabiana Garcia Shimabukuro Bonfim / 00031230, Fabio Monteiro da Rocha / 00013105, Helio Brenno de Oliveira Dias / 20512994, Henrique Soares Bezerra da Nobrega / 21802471, Jaciara Colombelli Cremonese / 00007162, Joao Victor Rodrigues / 00002775, Luciana Bevilacqua Turra Aleixo Mattos / 00002717, Rodrigo Lemieszek Vera Cruz.

1.2.1.1 Convocação para o Curso de Formação – 2.ª Turma do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00004037, Samuel Barcelos de Lima.

1.2.2 TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES

00008882, Adriana Cristina da Silva / 00005253, Aecio Ramires de Mesquita / 00013168, Alex Rodrigo Facina / 00023786, Alfredo de Andrade Filho / 00025674, Alfredo Martins Bezerra / 00010185, Antonio Valcir Vieira / 22205978, Artur Henrique da Silva Santos / 00038994, Carlos Eduardo Gatti Bonilha / 00015787, Celio Alves Araujo / 00041923, Celso Bomfim Ramos / 00025867, Cleber Lussana Sana / 00007175, Cleyton Rene Frohlich Klug / 00023322, Danilo Lima de Souza / 00011303, Denver Goncalves Gomes / 00023096, Edson Fernandes Botelho / 00018274, Eduardo Braga Dutra Rocha / 00014547, Eduardo da Silva Valenti / 00013103, Elio Olegario das Neves Junior / 00038000, Esdras Miranda de Araujo / 00036601, Fabio Teodoro Lima / 00017355, Fabricio Marciel Martins / 00021143, Flavio Andre Vieira Monte / 00008957, Frederico Hubener Neto / 00024055, Gerson Luis Fernandes de Azevedo / 22203888, Guilherme Cursino Correa da Silva / 00014514, Helder Moura dos Santos / 00038545, Henrique Silva Martins da Silva / 41100001, Hildon Clara do Nascimento / 00032303, Itamar Trajano da Silva / 00039305, Ivaldo Lima Cerveira / 00039824, Joao Luis Alves Tavares / 00025645, Joao Paulo Takemi Souza Yoshida / 00005828, Jorge Luiz Barbosa de Souza / 00027346, Jose Carlos da Silva / 00000512, Jose Jorge Alves Tavares Junior / 00018019, Juan Carlos Mateus Sanchez / 00006665, Juraci Gontijo Coelho / 00042613, Kiyotomo Kawamura / 22700916, Laudecy Rangel Assis Junior / 00033696, Lin Yu Wan / 00009070, Lourenco Tomazette Neto / 00009981, Luiz Claudio Correa / 00006966, Marcelo Medici Dias Ferreira / 00029241, Marcio Colazingari / 21500974, Marlio Jose Lima Dutra / 00007069, Mauricio Gilberti / 00009541, Mauro Peglow Bueno / 20304611, Paulo Diogo Costa / 00006097, Paulo Fernando Santos de Azevedo / 00005464, Rafael Tambelli Terranova / 00014327, Renato Ramos Gonzaga / 00000963, Ricardo de Freitas Pereira / 00042829, Ricardo Farias Alexandre / 00012026, Ricardo Silva Rizzeto / 00009422, Ricardo Souto dos Reis / 00009017, Roberto Carlos Soares Campos / 00024330, Roberto Schwartzhaupt Kellermann / 00004470, Ronan Gredson Ramos / 00002806, Ruben Silva Delmondes / 00020542, Saturnino Dias de Oliveira / 00042808, Sergio Campos / 00024071, Severino Junio de Santana / 00029159, Victor Oliveira Hermsdorf / 21000073, Wilton de Serpa Monteiro.

2 DO CURSO DE FORMAÇÃO – SEGUNDA ETAPA

2.1 Os candidatos convocados neste edital que já realizaram o Curso de Formação como *sub judice* não necessitam realizá-lo novamente.

2.2 O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo edital de abertura do concurso público e por este edital.

2.3 O Curso de Formação para os cargos de nível médio, com carga horária de 160 horas, dirigido à capacitação funcional dos candidatos, será ministrado pelo CESPE, nas modalidades de estudos a distância e presencial, respectivamente, com 76 horas e 84 horas; para o cargo de Analista Administrativo, com carga horária de 160 horas, nas modalidades de estudos a distância e presencial, respectivamente, com 56 horas e 104 horas, e para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, com carga horária de 320 horas, nas modalidades de estudos a distância e presencial, respectivamente, com 184 horas e 136 horas.

2.3.1 A modalidade a distância deverá ser desenvolvida no período de **22 de junho a 3 de julho de 2005**, tendo como suporte material didático impresso (módulos, textos, exercícios), que será encaminhado pelo CESPE a cada candidato, no seu endereço informado por ocasião da matrícula no Curso de Formação. O material encaminhado bem como as atividades e exercícios respondidos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato, no Credenciamento para a modalidade presencial, como pré-requisito indispensável dessa comprovação do cumprimento da carga horária destinada aos estudos a distância.

2.3.2 A modalidade presencial será realizada em Brasília/DF, no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Prédio Principal, no período de **4 a 15 de julho de 2005** para os cargos de Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações e de Técnico Administrativo, no período de **4 a 18 de julho de 2005** para o cargo de Analista Administrativo e no período de **4 a 22 de julho de 2005** para o cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações.

2.3.2.1 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

2.4 Durante o período de realização do Curso de Formação, o candidato fará jus a auxílio-financeiro, na forma da legislação vigente, que lhe será pago por intermédio de crédito em conta corrente individual, indicada no formulário de matrícula. O valor do auxílio-financeiro corresponde a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do cargo, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor público da administração direta ou indireta.

2.5 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correm por conta dos candidatos, não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

2.6 Os candidatos deverão trazer para uso durante o Curso de Formação os seguintes materiais: a Constituição Federal de 1988, atualizada, e uma calculadora.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula no Curso de Formação será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/anatel2004>, devendo ser solicitada no período compreendido entre **10 horas** do dia **17 de junho de 2005** e **20 horas** do dia **18 de junho de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2 Se, ao término do período determinado no subitem 3.1 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas, conforme prevê o § 3.º do artigo 11 da Portaria MP n.º 450, de 6 de novembro de 2002.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na Internet.

3.3.2 O candidato que estiver impossibilitado de acessar a Internet durante o período de matrícula deverá enviar telegrama, com aviso de recebimento, postado até o dia **18 de junho de 2005**, confirmando sua matrícula, para o Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900.

3.3.3 O candidato deverá imprimir o comprovante de matrícula, disponível na Internet, ou trazer o aviso de recebimento do telegrama enviado, apresentando-o, conforme o caso, pessoalmente, no dia **22 de junho de 2005**, por ocasião do **Credenciamento**, no endereço citado no subitem 2.3.2 deste edital, junto com o documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

3.3.4 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula, até as **20 horas (horário oficial de Brasília/DF)** dos dias **18 (1.ª convocação)** e **22 (2.ª convocação) de junho de 2005**, confirmando sua matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

3.3.5 O CESPE não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.6 Se, ao término do período de que trata o subitem 3.1 deste edital, houver candidato que não tenha efetivado a matrícula no Curso de Formação, será convocado, uma única vez, no dia **21 de junho de 2005**, outro candidato para a efetivação de matrícula, no dia **22 de junho de 2005**, no endereço eletrônico citado no subitem 3.1 deste edital, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de matrículas não-efetivadas.

3.3.7 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3.3.8 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE por meio do *fax* (61) 448-0110 ou (61) 448-0111.

4 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Formação.

4.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

4.3 Será eliminado do Curso de Formação e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, não comprovar a realização dos estudos a distância, não freqüentar no mínimo 85% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

4.4 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso de Formação.

5 DA PROVA

5.1 Para cada cargo, será aplicada uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com oitenta itens que versarão sobre os conteúdos abordados no Curso de Formação, na modalidade presencial.

5.2 A prova objetiva será do tipo certo/errado, sem apenação.

5.2.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.2.2 O candidato deverá marcar, para cada item, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

5.2.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.2.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.2.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

5.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

5.4 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

6 DO COMPARECIMENTO À PROVA

6.1 A prova objetiva será aplicada nas datas prováveis de **16 de julho de 2005** para os candidatos aos cargos de Técnico Administrativo e Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, **19 de julho de 2005** para os candidatos ao cargo de Analista Administrativo e de **23 de julho de 2005** para os candidatos ao cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, em local e em horário a ser estabelecidos durante a realização do Curso de Formação.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** e de documento de identidade **original**.

6.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

6.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou haja dupla marcação ou ausência de marcação.

7.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

7.4 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 40,00 pontos na prova objetiva.

8 DOS RECURSOS

8.1 No momento de aplicação da prova objetiva, será informado aos candidatos o prazo e o local para a interposição de recursos.

8.2 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, assim como recursos interpostos por procurador.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital n.º 1/2004 – ANATEL, de 6 de maio de 2004, disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

8.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de recursos interpostos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 No encerramento do curso, será fornecida certidão de conclusão do Curso de Formação, com a frequência, a carga-horária e o período de realização, a todos os candidatos aprovados e que tenham cumprido o percentual mínimo de frequência obrigatória.

9.1.1 A certidão de que trata o subitem anterior deverá ser cuidadosamente guardada, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço, conforme especificado em lei.

9.1.1.1 Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE